

ANEXO

Regimes Especiais de Acesso e Ingresso no Ensino Superior

Ano Letivo de 2018-2019

Calendário

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior ⁽¹⁾	23.07.2018	10.08.2018
2	Remessa às instituições de ensino superior das respetivas listas dos candidatos nelas colocados através dos regimes especiais.	—	13.09.2018
3	Divulgação dos resultados dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior ⁽¹⁾	—	13.09.2018
4	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados através dos regimes especiais.	13.09.2018	19.09.2018
5	Apresentação das reclamações ⁽²⁾ dos resultados dos requerimentos de acesso e ingresso através dos regimes especiais.	13.09.2018	19.09.2018
6	Remessa às instituições de ensino superior dos processos dos alunos nelas colocados através dos regimes especiais.	—	28.09.2018
7	Decisão sobre as reclamações apresentadas ⁽²⁾	—	08.10.2018
8	Divulgação dos resultados decorrentes das reclamações deferidas nos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior ⁽¹⁾	—	08.10.2018
9	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados após deferimento das reclamações no âmbito dos regimes especiais	08.10.2018	12.10.2018
10	Remessa às instituições de ensino superior dos processos dos alunos colocados através dos regimes especiais após deferimento das reclamações	—	17.10.2018
11	Comunicação pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior das colocações em que não se concretizou a matrícula e inscrição e devolução dos respetivos processos	—	28.12.2018

⁽¹⁾ A lista dos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior encontra-se disponível no sítio da Internet da Direção-Geral do Ensino Superior em: <https://www.dges.gov.pt/pagina/gabinetes-de-acesso-ao-ensino-superior?plid=593>

⁽²⁾ As reclamações podem ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

311328817

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho (extrato) n.º 4908/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 22 de janeiro de 2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da assistente operacional Maria da Graça Domingues Pereira no Agrupamento de Escolas José Estevão, concelho de Aveiro, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, mantendo a posição remuneratória, com produção de efeitos à data do despacho.

25 de janeiro de 2018. — A Diretora-Geral, *Maria Luísa Gaspar Pranto Lopes Oliveira*.

311330769

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Avis

Aviso n.º 6567/2018

Abertura do Procedimento Concursal Para a Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Avis

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, torna-se público, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Avis, em Avis.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril,

com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — A formalização da candidatura é efetuada mediante requerimento, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica <http://agrupamentodeescolasdeavis.pt/>, e nos Serviços Administrativos, podendo ser entregues pessoalmente na secretaria do Agrupamento de Escolas de Avis, das 9.30h às 16.45h, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

4 — O requerimento referido no ponto anterior terá que ser acompanhado da seguinte documentação;

a) Curriculum vitae detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental;

b) Projeto de intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas de Avis, contendo a identificação de problemas, a definição da missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

d) É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e que esse processo se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Avis.

5 — A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

- a) A análise do curriculum vitae* do candidato;
- b) A análise do projeto de intervenção* no Agrupamento apresentado pelo candidato;
- c) O resultado da entrevista individual* realizada com o candidato.

6 — Enquadramento legal — Decretos-Leis n.º 75/2008 de 22 de abril, n.º 137/2012 de 2 de julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do diretor — Será elaborada e afixada a lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso no átrio de entrada da escola

sede Escola Mestre de Avis e na referida página eletrónica, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

8 de maio de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Ana Bela Mendes Antunes*.

311329562

Agrupamento de Escolas José Saramago, Palmela

Aviso (extrato) n.º 6568/2018

Determino, nos termos do artigo 52 da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro, a prorrogação da situação de mobilidade interna intercarreiras da Assistente Técnica, Isabel Sofia da Silva Neto, no exercício de funções de Coordenadora Técnica, e da Assistente Operacional, Maria da Conceição da Silva Gonçalves, no exercício de funções de Encarregada Operacional, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

8 de maio de 2018. — A Diretora, *Maria Guilhermina Tavares Morgado*.

311328833

Agrupamento de Escolas de Maximinos, Braga

Declaração de Retificação n.º 372/2018

Declara-se que o aviso de abertura referente ao procedimento concursal prévio à eleição do Diretor, publicado na 2.ª série, n.º 91, do *Diário da República*, com o n.º 6198/2018, de 11 de maio, saiu com incorreções que importa retificar:

No preâmbulo, onde se lê:

«Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Maximinos, Braga, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:»

deve ler-se:

«Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Maximinos, Braga, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos seguintes termos:»

No ponto 1, onde se lê:

«Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e no artigo 2.º da Portaria 604/2008, de 9 de julho.»

deve ler-se:

«Os requisitos para admissão ao concurso são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.»

11 de maio de 2018. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Manuel Araújo Gonçalves*.

311342554

Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria, Vila Franca de Xira

Despacho n.º 4909/2018

**Nomeação para o cargo de adjunta da diretora do Agrupamento de Escolas Póvoa de Santa Iria,
Professora Maria Leonilda Antunes Torres**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º, conjugado com o n.º 6 do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as

alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o cargo de adjunta da Diretora, a professora Maria Leonilda Antunes Alves Torres.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2018.

7 de maio de 2018. — A Diretora, *Teresa do Carmo Inácio Carriço*.
311327075

EDUCAÇÃO E ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.,
e Associação Académica São Mamede

Contrato n.º 360/2018

**Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo n.º CP/171/PRID/2018**

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento
Desportivo n.º CP/531/PRID/2017

Entre:

O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, adiante designado por IPDJ ou 1.º outorgante, neste ato representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo; e

A Associação Académica São Mamede, com sede na Av. da Pedra Verde, s/n, 4465-096 S. Mamede de Infesta, NIPC 501090339, aqui representada por Tito Joaquim Lago Conrado, na qualidade de Presidente da Direção, designada por 2.º outorgante;

Considerando que:

A) Em 05-12-2017 entre o Primeiro e Segundo Outorgantes foi celebrado contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/531/PRID/2017 que tem por objeto a concessão de uma contrapartida financeira pelo 1.º outorgante ao 2.º outorgante, a qual se destina à realização da obra Modernização e reabilitação do pavilhão da Associação Académica São Mamede (balneários e acessos a pessoas com mobilidade reduzida), sita na Av. da Pedra Verde, concelho de Matosinhos e distrito de Porto, promovida pela Associação Académica São Mamede;

B) Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa para construção ou melhoramento de instalações desportivas produzem os seus efeitos a partir da data em que tenha sido emitido o alvará que titula a autorização de utilização;

C) Que o 2.º outorgante se encontra a diligenciar pela obtenção de todos os elementos exigíveis para cumprimento do contrato-programa;

D) Importa, assim, prorrogar o prazo de vigência do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/531/PRID/2017, o que é possível nos termos da respetiva cláusula 4.ª do mencionado contrato.

Acordam, assim, as Partes em alterar o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/531/PRID/2017, nos termos seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A alínea *a*) da cláusula 5.ª e o n.º 1 da cláusula 7.ª do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula 5.ª

Deveres do 2.º Outorgante

Assumir, no contexto do objeto definido na cláusula 1.ª, a responsabilidade pela conclusão integral das obras a realizar e pela apresentação dos documentos relativos às despesas elegíveis até dia 30 de novembro de 2018.

[...]

Cláusula 7.ª

Vigência e Caducidade do Contrato

Salvaguardando o disposto na cláusula 2.ª, sem prejuízo da satisfação das obrigações contratuais estabelecidas na cláusula 5.ª supra, o